



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 656/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para criar ficha orçamentária do transporte escolar para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 – PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO
Projeto Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades – Transporte Escolar - CV
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo
Valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

TOTALR\$ 225.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2024–Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - CV
Elemento de Despesas: 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica)
Ficha Orçamentária: 108- Valor: R\$ 225.000,00

TOTALR\$ 225.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de agosto de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal